



Resolução nº 09/2025 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal
de Assistência Social de São Pedro da União,
para execução no período de 2026-2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município de São Pedro da União – em reunião ordinária realizada no dia 12 de Dezembro de 2025, no uso da competência que lhe confere o artigo 2º, Inciso I e XVIII, da Lei Municipal nº 891, de 16 de Abril de 2009.

Considerando que a Lei Municipal nº 891/2009, de 16/04/2009 dispõe que compete ao CMAS, no seu inciso I e XVIII aprovar, avaliar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a Política Estadual e Nacional da Assistência Social, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do município de São Pedro da União, para execução no período de 2026-2029.

Artigo 2º - O plano Municipal de Assistência Social deverá ser avaliado pelo órgão gestor e apreciado por este conselho, anualmente, para que sejam realizadas as atualizações necessárias.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União, 12 de Dezembro de 2025.

Liliane Aparecida de Paulo Custódio
Presidente do CMAS